DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Revogação / Anulação 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 4
Atos Administrativos 16
Outros atos administrativos 16
Concursos Públicos/Processos Seletivos 18
Convocação 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **063/2024.**

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº.: **57/2024.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
11704-Analivia BT Eletrica e Hidraulica Ltda. - ME	1	0,00	857.122,06
Total	1		857.122,06

Objeto:- Contratação de empresa especializada para manutenção/reforma de bombas submersas, com fornecimento de peças e serviços, destinada ao Serviço de Água e Esgoto - SAE, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 13/09/2024.

Data do término:- 12/09/2025.

José Bonifácio/SP, 13 de setembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **064/2024.**

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº.: **58/2024.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2273-J.C. Correa Alves & Cia Ltda. - EPP	1	0,00	192.000,00
1464-Nelson Felix de Lima & Cia Ltda. - ME	1	0,00	115.860,00
9718-Telafer Comercio de Telas e Ferragens Ltda. - ME	2	0,00	62.000,00
Total	4		369.860,00

Objeto:- Aquisição de materiais (lasca e arame) destinados a execução de cercas em estradas rurais do município, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 18/09/2024.

Data do término:- 17/09/2025.

José Bonifácio/SP, 18 de setembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. **59/2024**

Processo Licitatório nº. **065/2024**

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, destinado aos diversos setores administrativos municipais, conforme especificações anexas

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei de Licitações nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO as razões de conveniência e oportunidade resultantes de fato superveniente devidamente comprovado, e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor avaliar o descritivo técnico do produto, bem como, as exigências habilitatórias contidas no edital, com o intuito de selecionar produto de melhor qualidade, uma vez tratar-se de produto muito utilizado em todos os setores municipais.

RESOLVE:-

REVOGAR o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2024, Processo Licitatório nº. 065/2024, que tem por objeto Aquisição de papel sulfite A4, destinado aos diversos setores administrativos municipais, conforme especificações anexas, pelas razões acima expostas.

Cumpra-se e Publique-se.

José Bonifácio/SP, 23 de setembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 57/2024, consistente na Contratação de empresa especializada para manutenção/reforma de bombas submersas, com fornecimento de peças e serviços, destinada ao Serviço de Água e Esgoto - SAE, conforme especificações anexas:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
11704-Analivia BT Eletrica e Hidraulica Ltda. - ME	1	0,00	857.122,06
Total	1		857.122,06

José Bonifácio/SP, 13 de setembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 57/2024, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para manutenção/reforma de bombas submersas, com fornecimento de peças e serviços, destinada ao Serviço de Água e Esgoto - SAE, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 13 de setembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2024, consistente na Aquisição de materiais (lasca e arame) destinados a execução de cercas em estradas rurais do município, conforme especificações anexas:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2273-J.C. Correa Alves & Cia Ltda. - EPP	1	0,00	192.000,00
1464-Nelson Felix de Lima & Cia Ltda. - ME	1	0,00	115.860,00
9718-Telafer Comercio de Telas e Ferragens Ltda. - ME	2	0,00	62.000,00
Total	4		369.860,00

José Bonifácio/SP, 18 de setembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2024, tendo por objeto Aquisição de materiais (lasca e arame) destinados a execução de cercas em estradas rurais do município, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 18 de setembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

.....

1

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 0309/2024.10

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO/SP E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado **MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO/SP,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº. 45.141.132/0001-71,** com sede à AV AVENIDA SAO JOAO, 72, CENTRO; 15.200-000 José Bonifácio-SP neste ato representado pela Eximia. Srº Dilmo Resende de Carvalho, **Prefeito**, adiante designado simplesmente **Órgão Público**

De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**.

Definições:

CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento de compromissos assumidos pelo servidor/consignado.

MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária, sempre baseado nos proventos fixos do Servidor/consignado.

SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL - Aplicativo que suporta o processo digital de registro “online” (em tempo real) de consignações, via internet.

SISTEMA – Software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

Tem entre si justo e avençado o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais), Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:

I) Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;

II) Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;

III) Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;

IV) Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;

V) Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;

VI) Maior segurança na emissão das averbações;

VII) Maior controle no gerenciamento consignações facultativas em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):

As principais características do **SISTEMA** são:

- Controle da Margem Consignada
    - Uma vez disponibilizada a margem do servidor no **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.
    - O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.**

- Controle das averbações em folha
    - As **CONSIGNATÁRIAS** acessam o **SISTEMA** via internet e realizam os lançamentos diretamente na folha de pagamento. O **SISTEMA** permite lançamentos de

empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

- O **SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.
- As **CONSIGNATÁRIAS** podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

- Integração com sistema de folha
  - A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O **SISTEMA** disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.
- Relatórios e arquivos para conciliação
  - O **SISTEMA** disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS**. As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade de o **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS**. O **SISTEMA** ainda disponibiliza arquivo para que as **CONSIGNATÁRIAS** possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.
  - O **SISTEMA** possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.
- Controle de avisos
  - O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica, ou ainda aos usuários do **SISTEMA**.
- Bloqueios
  - Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a **CONSIGNATÁRIAS** inteiras.
  - Pode ser bloqueado todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do **SISTEMA** ou apenas parte das operações.
  - Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no **SISTEMA**.
- Sistema de Segurança
  - O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

- O **SISTEMA** utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

- Portal do servidor
  - Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A cessão não onerosa, outorgada pela **CONSIGNET**, não constitui venda e não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** a titularidade sobre o **SISTEMA** ou sua cópia. À **CONSIGNET** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro. O **SISTEMA** estará licenciado para o CNPJ desse Contrato e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a outras empresas ou instituições.

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o **SISTEMA** via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do **SISTEMA** caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.** A **CONSIGNET** rescindirá imediatamente o Contrato com o **ÓRGÃO PÚBLICO**.

Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** não garante o correto funcionamento do **SISTEMA** caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **SISTEMA** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **CONSIGNET**.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** não permite ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**

a) Copiar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;

b) Alterar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;

c) Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do **SISTEMA** no todo ou em parte;

d) Remover ou modificar quaisquer marcas do **SISTEMA** ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET**;

e) Disponibilizar o **SISTEMA** ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;

f) Utilizar o **SISTEMA** para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidades do **SISTEMA**.

Parágrafo Quinto. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET** será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET** e é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, ao Código Civil e Código Penal, sujeitando-se o **ÓRGÃO PÚBLICO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Contrato de Cessão. O **SISTEMA** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

Parágrafo Primeiro. Em virtude da cessão do direito de uso do **SISTEMA** pela **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o **SISTEMA** não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.

Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** os consequentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da **CONSIGNET**; (ii) Propriedade sobre qualquer software da **CONSIGNET** ou de terceiros para ela licenciados;

Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET** e do **ÓRGÃO PÚBLICO** para a plena execução do Contrato de Cessão ficam assim pactuadas:

I – Compete à **CONSIGNET:**

a) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Contrato de Cessão;

b) Realizar, de forma presencial ou remota, a instalação, treinamento de usuários e versionamento do **SISTEMA;**

c) Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **SISTEMA,** via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário oficial de Brasília/DF), excetuando-se feriados;

d) Definir conjuntamente com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **SISTEMA**, para a transmissão de dados via rede Internet;

e) Designar um responsável pelo **Contrato de Cessão**;

f) Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

g) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, não podendo, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;

h) Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;

Parágrafo Único. A **CONSIGNET** se responsabiliza por disponibilizar o **SISTEMA** em pleno funcionamento, contudo a estrutura de hardware e acesso à internet para operacionalização do **SISTEMA** pelos usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO** é de responsabilidade deste.

II - Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**

a) software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do SISTEMA e dos serviços contratados, bem como garantir o funcionamento correto desses itens;

b) Efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;

c) Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;

d) Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;

e) Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;

f) Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;

g) Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;

h) Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;

i) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o **SISTEMA**;

j) Garantir que as informações fornecidas na implantação do **SISTEMA** estão corretas;

k) Realizar todas as operações referente ao processo de consignação no **SISTEMA** e de forma correta, conforme Manual Operacional do **SISTEMA**. É expressamente proibido realizar

operações de consulta de margem, averbação ou quitação diretamente com as **CONSIGNATÁRIAS**, assim como receber ou enviar arquivos para as **CONSIGNATÁRIAS** fora do âmbito do **SISTEMA,** sob pena de responder por eventuais prejuízos ocasionadas a **CONSIGNET;**

l) Garantir que a utilização do **SISTEMA**, pelos empregados, servidores ou prepostos do **ÓRGÃO PÚBLICO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno direito do presente Contrato de Cessão;

m) Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;

n) Designar um responsável pelo Contrato de Cessão.

Parágrafo Primeiro. A **CONSIGNET** não se responsabiliza pela compra de máquinas (Hardware), e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do sistema e dos serviços contratados, bem como pela manutenção do correto funcionamento desses itens.

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** não se responsabiliza por quaisquer problemas, falhas ou impactos negativos, incluindo mais não se limitando, a contratações indevidas decorrentes de alterações realizadas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** nas configurações e parametrização da integração entre o Consignet e o Sistema de Folha de Pagamento de Instituições Públicas ou Privadas, sem aviso prévio de, no mínimo, 20 dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** reserva-se o direito de analisar as alterações propostas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e determinar se elas terão impacto na integração entre o Consignet e o Sistema de Folha de Pagamento da Instituição Pública ou Privada. Com base nessa análise, a **CONSIGNET** prestará suporte e assistência técnica fornecendo recomendações, orientações ou solicitações de ajustes para preservar a integridade e o funcionamento adequado do **SISTEMA**.

Parágrafo Quarto. Caso o **ÓRGÃO PÚBLICO** realize alterações nas configurações e parametrização sem o aviso prévio de 20 dias, a **CONSIGNET** não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas, falhas, perda de dados, incompatibilidades ou contratações indevidas, da mesma forma, estará isenta de quaisquer possíveis sanções, seja administrativa, em esfera extrajudicial ou judicial, resultantes dessas alterações.

Parágrafo Quinto. O **ÓRGÃO PÚBLICO** reconhece que é de sua responsabilidade garantir a continuidade e a correta operação dos sistemas de integração, levando em consideração as orientações e recomendações fornecidas pela **CONSIGNET**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e devidamente ajustadas com a **CONTRATADA**, que se responsabilizará para envidar esforços com as **CONSIGNATÁRIAS** de modo a viabilizar sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As Partes reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Contrato de Cessão e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Contrato de Cessão, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

Parágrafo Primeiro. As Partes envolvidas neste Termo de Cooperação por si, seus empregados/servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos das Partes ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução de serviços objeto deste Contrato. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.

Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:

a) já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas;

b) passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Contrato de Cessão;

c) já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software;

d) forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.

Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.

Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET;** (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO,** relacionadas exclusivamente ao objeto desse Contrato; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Contrato; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET**.

Parágrafo Sexto. Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software, vier a ter

conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

CLÁUSULA NONA — DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software é vedado as Partes:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;

c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software;

d) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software.

e) A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor do dia 04 (quatro) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato de Cessão Não Onerosa de Software poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Considerando que na execução deste Contrato de Cessão Não Onerosa, há o tratamento de dados pessoais, as Partes se obrigam a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei 13.709/ 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

Parágrafo Primeiro. Os termos aqui indicados terão os seguintes significados:

a) Controlador: pessoa jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

b) Operador: pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;

c) Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

d) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

e) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET**, na qualidade de Operadora, se compromete a Tratar os Dados Pessoais inseridos **SISTEMA**, conforme orientações e diretrizes feitas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e pela **CONSIGNATÁRIA** ("Controladora", em conjunto, "Controladores"). Ademais, os Controladores dos Dados Pessoais dos seus clientes, ora Titulares, se comprometem a obter, nos termos da Lei 13.709/2018, as autorizações específicas para compartilhar ou comunicar os dados com terceiros Controladores e/ou Operadores.

Parágrafo Terceiro. As Partes comprometem-se a:

(i) implementar um programa de governança em privacidade;

(ii) efetuar o mapeamento de todas as suas operações de Tratamento de Dados Pessoais, de modo que eles sejam tratados em observância as hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, bem como respeitem os princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD. Ressalta-se que, é de inteira responsabilidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou da **CONSIGNATÁRIA** a captação do consentimento do titular do dado, se esta for a base legal escolhida para coleta do dado, visto que, elas quem figuram como "Controladores" do dado;

(iii) possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

(iv) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

(v) A Operadora (**CONSIGNET)** se compromete a realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais, exclusivamente conforme as orientações que lhe forem fornecidas pelos Controladores, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;

(vi) nomear um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

(vii) possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados ativo e operante e liderado pelo seu Encarregado (o "DPO").

Parágrafo Quarto. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de Dados Pessoais do **ÓRGÃO PÚBLICO** pela **CONTRATADA**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias no prazo legal.

Parágrafo Quinto. Após 60 (sessenta) dias contados do encerramento deste convênio com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer Dado Pessoal tratado para a finalidade de execução deste instrumento, inclusive backups e arquivos externos.

Parágrafo Sexto. Caso, para cumprimento deste Contrato, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a **CONSIGNET** se compromete a informar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA.**

Parágrafo Sétimo. Sem prejuízo do disposto acima, caso para a execução do objeto deste Contrato seja necessária a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a **CONSIGNET** se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato.

Parágrafo Oitavo. A **CONSIGNET**, apenas e tão somente, se for comprovadamente a única e exclusiva responsável pela violação, será responsabilizada pelas demandas administrativas, judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao comprovado descumprimento das obrigações da **CONSIGNET** no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais, previstas neste Contrato. Entretanto, caso a responsabilidade pela violação não seja comprovadamente única e exclusiva da **CONSIGNET,** cada Parte deverá arcar com a parte que lhe couber, na medida de sua participação no evento danoso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá,** Estado do Paraná**,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade, poderão as cláusulas deste Contrato serem aditadas, modificadas ou suprimidas, através de documento escrito assinado pelas Partes, passando tais aditamentos a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

Parágrafo Quinto. Caberá ao **ÓRGÃO PÚBLICO,** proceder à publicação do extrato do presente instrumento em Diário Oficial, conforme estabelecido no inciso I do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento (a) de forma física, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou (b) por meio de assinaturas eletrônicas, as quais as Partes desde já reconhecem como válidas e eficazes para todos os fins de direito, na forma do artigo 10°, $2° da Medida Provisória 2.200/2001-2 e no artigo 411, inciso II, da Lei n° 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), o mesmo se aplicando para as assinaturas de 2 (duas) testemunhas, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

José Bonifácio/SP, 03 de setembro de 2024.

O registro das assinaturas consta abaixo:

REINALDO DA SILVA JUNIOR:03697260901

REINALDO DA SILVA JUNIOR:03697260901
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22087251000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REINALDO DA SILVA JUNIOR:03697260901

CONSIGNET SISTEMAS LTDA
Reinaldo da Silva Junior
Diretor de Operações

DILMO RESENDE DE CARVALHO:09257869857

Assinado de forma digital por DILMO RESENDE DE CARVALHO:09257869857
Dados: 2024.09.20 15:29:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO/SP
Prefeito Dilmo Resende de Carvalho

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura de José Bonifácio SP

GABINETE DO PREFEITO

106

ATO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 03/2024
DECRETO 3.646/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Versam os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar instalado em face de J. A. S., com o objetivo de "APURAR SUPOSTOS *"ATOS DE IMPROBIDADE" E DE "DESÍDIA NO DESEMPENHO DAS RESPECTIVAS FUNÇÕES", ATRIBUÍDOS AO COLABORADOR PROCESSADO SUPRA, PELO FATO DO MESMO DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO TER APRESENTADO QUATORZE (14) ATESTADOS MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS, O QUE RESULTOU NO ABONO REMUNERADO DE VINTE E NOVE (29) FALTAS INTERCALADAS AO TRABALHO, ALÉM DE ALGUMAS OUTRAS INJUSTIFICADAS, O QUE É INUSUAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, PREJUDICANDO, ASSIM, COM O SEU COMPORTAMENTO, A PRINCÍPIO INADEQUADO, AS ATIVIDADES COTIDIANAS DA REFERIDA UNIDADE ESCOLAR, O QUE EM TESE, CARACTERIZAM AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES ACIMA MENCIONADAS, RESPECTIVAMENTE PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" E "E", DO ART. 482, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – C.L.T., PASSÍVEIS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA, CONFORME PARECER TÉCNICO DO ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL DOUTOR RICARDO MARTINEZ, OAB-SP-, SOB N.º 283.131".*

Após o regular desenvolvimento de referido processo, concluiu a Comissão Especial, por unanimidade, ter "*restado comprovado o abandono de emprego atribuído ao servidor*" sendo tal fato "*definido em lei como falta grave, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, prevista na alínea "i", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*".

Prefeitura de José Bonifácio SP

GABINETE DO PREFEITO

167

Isto posto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o Relatório de fls. 94/104 e **DETERMINO A DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA** do processado.

Determino, outrossim, ao Serviço de Pessoal a formalização da presente decisão e comunicação ao superior hierárquico do servidor demitido acerca dos termos deste ato.

Cumpra-se.

José Bonifácio - SP, 10 de setembro (09) de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2024

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.1.1. do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, primeiramente haverá a publicação e convocação da lista de classificação do Concurso Público Nº 001/2022, o qual está sendo aproveitado para contratação temporária, após esgotadas as possibilidades e não havendo candidatos interessados, a SEDUCE recorrerá a publicação e convocação deste Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

CONSIDERANDO a possibilidade de haver saldo de aulas ou no não comparecimento de docentes na atribuição prevista no Edital SEDUCE nº. 53/2024, Edital de Convocação nº. 77/2024 e nº. 78/2024 do Concurso Público nº. 001/2022,

TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos **PEB-I**, constantes no Anexo I deste Edital, **que possuem habilitação em EDUCAÇÃO FÍSICA e registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS,** classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, homologado em 28 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº. 2.075-A, de 28 de março de 2024, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **26/09/2024**, às **09:00 horas**, portando os documentos elencados no anexo I, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 10/2023. De acordo com o item 5.3 do Edital Normativo, **o candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio e o não comparecimento, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em desistência tácita.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 24 de setembro de 2024.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 26/09/2024

ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de novos docentes com habilitação em EDUCAÇÃO FÍSICA

Início: 09h00min. – Término: 09h30min.

Exigência: Obrigatoriedade de apresentação de certificado/diploma e histórico com habilitação em **EDUCAÇÃO FÍSICA e registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS**.

Critérios:
1. **Habilitação em EDUCAÇÃO FÍSICA e registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS.**
2. **Maior pontuação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024.**
3. **Maior idade.**

CARGO/EMPREGO: PEB-I				
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	089	ALAN DA SILVA MARQUES	23/11/1993	120,0
2.	107	ONORILDE RITA DE FÁTIMA VERTO DE LIMA	19/01/1955	90,0
3.	161	SILVETE DE OLIVEIRA	04/10/1961	90,0
4.	047	EDIMEA CALEJON SANCHES CRANCHI	22/10/1963	90,0
5.	044	MARIA LUÍZA CRISTAL MARTINS	01/05/1967	90,0
6.	201	SANDRA REGINA DA SILVA	18/05/1971	90,0
7.	096	PATRÍCIA DE SOUZA SILVA GUIARO	02/03/1974	90,0
8.	029	ELIANA SOCORRO FERMINO GONZAGA	07/03/1974	90,0
9.	079	VANDERLÉIA APARECIDA BRANDÃO CASU	19/03/1977	90,0
10.	002	EDINEIA HIPOLITO PEDROSO PASSONI	11/04/1983	90,0
11.	120	CECÍLIA ROSANA SECCATO	22/11/1962	80,0
12.	169	ELIANE CALDEIRA COUTINHO CRUSCIOL	19/07/1971	80,0
13.	050	MARIA COSTA DE ARAÚJO MACHADO	04/03/1972	80,0
14.	177	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA	21/05/1972	80,0
15.	116	JOSIANE APARECIDA COSMOS VIEIRA	13/09/1977	80,0
16.	080	REJANE PEREIRA SILVA	23/02/1979	80,0
17.	196	BÁRBARA DE CASSIA APERECIDA MORENO RODRIGUES	03/11/1979	80,0
18.	053	CÉLIA ALVES PEREIRA	09/10/1980	80,0
19.	157	JANAINA DOS SANTOS BARBOSA	07/06/1981	80,0
20.	136	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	17/06/1981	80,0
21.	125	CLÁUDIA FABRÍCIA LEANDRO	30/05/1982	80,0
22.	113	CLEIDE COSTA DE PADUA	04/08/1982	80,0
23.	156	PRISCILA CARLA RIBEIRO ROCCINI	14/07/1984	80,0
24.	027	ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA LINS	10/11/1986	80,0
25.	171	ADRIANA DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA	10/07/1987	80,0
26.	118	CAMILA ANDRESA MINEIRO BOT	31/12/1987	80,0
27.	109	CAIENE FRANCIELE POZARI	14/04/1988	80,0

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

28.	159	MARIELE VIEIRA	04/01/1989	80,0
29.	074	ADENIUZA MARIA FERREIRA	06/02/1989	80,0
30.	163	FRANCINE CRISTINA BARBOSA BISTAFA	21/04/1989	80,0
31.	142	LIDIANE PAULINA DE SOUZA COSTA	24/05/1989	80,0
32.	004	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	01/10/1989	80,0
33.	093	CAMILA REGINA DIAS DA SILVA	21/12/1989	80,0
34.	147	PRISCILA DE MELO ALVES FANTINATO	26/03/1990	80,0
35.	204	KENIA PAULA FRANCISCO ARAÚJO	29/06/1991	80,0
36.	232	MIRIAN CAROLINE RODRIGUES	15/02/1992	80,0
37.	031	AMANDA APARECIDA DO AMARAL	25/03/1992	80,0
38.	010	LELIANI APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	02/03/1994	80,0
39.	197	ISADORA PAZETO ROBELO	29/03/1994	80,0
40.	198	ELIZABETI CAMARGO DE SOUZA	29/03/1994	80,0
41.	062	LETÍCIA QUIRINO DA SILVA	22/06/1994	80,0
42.	209	TAYNÁ CRISTINA RECHE	18/12/1994	80,0
43.	139	NATÁLIA DE FÁTIMA LIMA FERREIRA	23/12/1994	80,0
44.	005	FRANCIELLE VARGAS BUENO	08/09/1996	80,0
45.	098	FRANCIELE DE SOUZA LODETTI	02/05/1997	80,0
46.	127	LORENA MICAELA GONÇALVES	02/08/1997	80,0
47.	141	LARISSA THAMIRES ARCURI	23/03/1998	80,0
48.	148	LORENA TAINÁ DOS SANTOS	03/06/1998	80,0
49.	187	ISADORA MARIA MANENTI	06/06/1998	80,0
50.	033	ROSIMEIRE INÁCIO	18/02/1981	78,0
51.	236	SILVANA REGINA DE FREITAS SOUZA	25/12/1966	60,0
52.	051	ROSELI CÂNDIDO CARREIRA	24/03/1969	60,0
53.	040	VANIA APARECIDA JOB PEREIRA	17/08/1972	60,0
54.	085	ALCENIRA LIMA DA SILVA VIANA	01/09/1979	60,0
55.	180	ÉRICA CRISTINA DE OLIVEIRA	05/01/1981	60,0
56.	167	FRANCINE SILVA DE JESUS	04/10/1987	60,0
57.	037	MARIA DE LURDES COSTA	09/04/1967	50,0
58.	106	ANGELA MARIA GUIMARÃES	05/04/1972	50,0
59.	025	MARIA HELENA VIEIRA LEÃO	03/02/1974	50,0
60.	101	ZILDA APARECIDA PEREIRA	14/06/1976	50,0
61.	173	ANA PAULA MORAES	27/12/1976	50,0
62.	190	PATRÍCIA RENATA ADOLFO CUNHA	16/03/1979	50,0
63.	165	GISLAINE CRISTINA FLORÊNCIO BONFANTE	27/06/1981	50,0
64.	203	RICARDO PIVETTA	17/12/1981	50,0
65.	018	CLAUDIANA BEZERRA SILVA	28/12/1982	50,0
66.	066	ANA CARLA GEROLA CAMILO PIRES	23/12/1983	50,0
67.	078	GISLAINE ROSA FERNANDES	26/01/1984	50,0
68.	069	ANDREIA CRISTINA SILVA	28/01/1984	50,0
69.	014	NATÁLIA VESECHI LIMA	28/12/1984	50,0
70.	176	GRASIELA DA SILVA FERREIRA	11/09/1985	50,0
71.	064	DANIELE SANTANA DETOFOLI	12/11/1985	50,0
72.	217	MICHELLE RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	22/02/1986	50,0
73.	083	ANELISE BARACIOLI FRANCESCHI VICENTIN	05/12/1986	50,0
74.	110	SUELEN CRISTINA MANCILIA DE OLIVEIRA	08/08/1989	50,0
75.	071	DIANA LAIS DA COSTA FELIX	20/10/1989	50,0
76.	215	JOCASTA ALINE DA SILVA	09/12/1991	50,0
77.	058	ALANA JUSTINO	11/12/1991	50,0
78.	135	TAMIRES GERMANO DOS SANTOS	16/02/1993	50,0
79.	012	ILZA CAROLINE COSTA DE SOUZA	31/08/1994	50,0

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

80.	214	RODOLFO APARECIDO RICARDO DIAS	30/09/1994	50,0
81.	233	VANDERLÉIA PEDROSO DOS SANTOS	27/02/1996	50,0
82.	154	BEATRIZ SOARES DA SILVA	19/02/1998	50,0
83.	212	MARIANA CARLA SANCHES	07/07/1999	50,0
84.	223	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	19/02/1966	40,0
85.	016	IVONETE FELIX DO NASCIMENTO PASSONI	30/11/1971	40,0
86.	060	ELIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	30/10/1972	40,0
87.	221	ELIANA CARREIRA PASSONI	28/06/1973	40,0
88.	128	HERIKE AVELINO MARTINS PERLE	15/09/1976	40,0
89.	088	GRACIANE VIANA DE SOUSA	19/05/1977	40,0
90.	035	JOSAINE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA PEREIRA	28/07/1978	40,0
91.	076	RICXIA NICOLE SANTANA LOPES	09/08/2000	28,5
92.	043	LORRAYNE DE FÁTIMA HERRERA	30/01/1995	27,5
93.	023	ÉRIKA FERNANDA DE JESUS PEREIRA	15/04/1986	23,5
94.	045	SANDRA PERPÉTUA GANDINI	05/08/1967	20,0
95.	075	MARIA DO CARMO DE JESUS MORAES LOPES	06/06/1971	20,0
96.	039	CARMEN LÚCIA LUIZ	17/02/1973	20,0
97.	230	GLAUCIA ROSA ESCOBOSA GERIN	18/11/1983	20,0
98.	090	PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA MARQUES	28/10/1986	20,0
99.	102	ALINE LOPES HENK DE CARVALHO	27/01/1987	20,0
100.	183	SELMA RIBEIRO	26/10/1987	20,0
101.	112	DAIANE CRISTINA FERNANDES	15/02/1988	20,0
102.	218	TAINÁ LIMIRO BRENTAN	17/04/1989	20,0
103.	182	ANELISE CRISTINA DA SILVA MARTINS	06/09/1989	20,0
104.	020	GLEYSE CAZARIN	04/09/1990	20,0
105.	144	GEICY REGINA DA SILVA DOS SANTOS	10/03/1992	20,0
106.	129	VILMA DOURADO DAS FLORES	22/07/1992	20,0
107.	192	VERÔNICA CATALUSSI	08/01/1994	20,0
108.	055	ANANDA AVELAR BARBOSA ZANETTI PEREIRA	16/07/1997	20,0
109.	095	MARIA GABRIELA BARBOSA FAGUNDES	20/05/1998	20,0
110.	132	STÉFANY LORRANA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1999	20,0
111.	208	LOREN KELLY RIBEIRO BELTRAMINI	16/01/2002	20,0
112.	123	CARMEM SILVIA VOLPATTI DE OLIVEIRA	30/04/1961	10,0
113.	225	VILZA CARLA DE OLIVEIRA	23/06/1968	10,0

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:
Trazer originais e uma cópia simples para conferência:
1-Documentos pessoais: RG e CPF.
2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.
3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;
4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:
O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.

Relação de fotocópias simples:

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

a) RG;
b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) CPF;
d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;
h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
i) CPF dos seus dependentes, quando for o caso;
j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
m) Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);
n) Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
o) Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
p) Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física.

Relação de documentos originais:
a) Uma foto 3x4 recente;
b) Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
c) Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

José Bonifácio, 24 de setembro de 2024.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____ Bairro_____, no município de _____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

( ) SIM exerço ( ) NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG:**_____ e do **CPF**: :_____, residente e domiciliado à_____ _____ bairro _____, no Município de _____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

( ) NÃO ( ) SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo:_____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO,** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 077/2024

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 11.8, do Edital Normativo do Concurso Público Nº. 001/2022, a lista de classificação dos aprovados poderá ser utilizada ainda para **contratação temporária**, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo do direito à nomeação no emprego de forma efetiva e o regime de contratação será pela Lei Municipal 3.860/2016,

CONSIDERANDO a possibilidade de haver saldo de aulas ou o não comparecimento dos docentes na atribuição prevista no Edital SEDUCE nº. 53/2024.

TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos **PEB-II** (Professor de Educação Básica-II), constantes no Anexo I deste Edital, que foram habilitados no Concurso Público Nº. 001/2022, homologado em 12 de janeiro de 2023, conforme o Decreto Municipal nº. 3.502/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº. 1.788, de 12 de janeiro de 2023, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **26/09/2024**, **às 08:00 horas**, portando os documentos elencados no anexo, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 10/2023. **O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público para contratação temporária com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 24 de setembro de 2024.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 26/09/2024

ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de novos docentes PEB-II

Início: 08h00min. – Término: 08h30min.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	85,33	LAIS DOURADO ROSSINI	20341	33,333	23,333	26,666	2,000
2°	80,00	ARTHUR MENDES FRANCISCO	21287	33,333	23,333	23,333	0,000
3°	78,67	VINICIUS ROSA	20799	33,333	13,333	30,000	2,000
4°	71,00	GRAZIELA ROZAN GUILHERMITE	21301	26,666	16,666	26,666	1,000
5°	63,33	ANA LYGIA BELIZARIO	20931	30,000	13,333	20,000	0,000
6°	63,33	ROBERTA FERRACIOLI BARBOSA	21623	20,000	26,666	16,666	0,000
7°	63,33	LIVIA FERNANDA SANTOS BASTOS	20394	26,666	13,333	23,333	0,000
8°	60,00	PAULO CESAR RODRIGUES CONTI	21627	26,666	13,333	20,000	0,000
9°	60,00	FABIANA SOARES OLIVA EDUARDO	21070	30,000	10,000	20,000	0,000
10°	60,00	VINICIUS RAMOS DOS SANTOS	20739	26,666	6,667	26,666	0,000
11°	60,00	CAIRON HENRIQUE DO NASCIMENTO	21664	30,000	13,333	16,666	0,000
12°	58,67	ALEF MAXIMILIANO DA SILVA	21350	26,666	10,000	20,000	2,000
13°	56,67	DANIEL AUGUSTO BANDEIRA	21856	23,333	13,333	20,000	0,000
14°	56,67	LUCAS ANTONIO GARCIA SATIN	20770	23,333	16,666	16,666	0,000
15°	56,67	KAIQUE DUARTE	20233	26,666	10,000	20,000	0,000
16°	56,67	LAIS MARIA ARAUJO PRADO	20805	23,333	6,667	26,666	0,000
17°	55,33	JOAO VICENTE DIAS	20927	16,666	16,666	20,000	2,000
18°	54,33	CAMILA LISBOA	20933	23,333	10,000	20,000	1,000
19°	53,33	SANDRA REGINA NIZATO	21594	23,333	13,333	16,666	0,000
20°	53,33	VICTOR FERNANDO MEIRELES MENDES	20909	16,666	10,000	26,666	0,000
21°	53,33	ANAISA FERNANDA SOBRINHO CARVALHO	20533	20,000	10,000	23,333	0,000
22°	53,33	VITOR FERNANDO FERREIRA	20891	26,666	10,000	16,666	0,000
23°	53,33	RAFAEL MARTINS NIZATO	21131	23,333	13,333	16,666	0,000
24°	53,33	LAIS PEREIRA FLORES MARTINS	20488	23,333	13,333	16,666	0,000
25°	51,00	IGOR SANCHES DA SILVA	20591	26,666	13,333	10,000	1,000
26°	50,00	EUGENIO MAZZAROLO JUNIOR	20392	13,333	13,333	23,333	0,000
27°	50,00	SANDRA CARENO MIGUEL	20019	26,666	10,000	13,333	0,000
28°	50,00	RODRIGO SANT ANNA	21951	23,333	6,667	20,000	0,000
29°	50,00	SUSI ANE LOBATO MONTEIRO	20278	23,333	13,333	13,333	0,000
30°	50,00	ROBERTO APARECIDO CHOCA JUNIOR	21752	20,000	10,000	20,000	0,000
31°	50,00	FERNANDA SOUZA GUIMARAES	20656	23,333	10,000	16,666	0,000
32°	50,00	LUIS GUSTAVO ALVES PEREIRA	20184	20,000	23,333	6,667	0,000

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Trazer originais e uma cópia simples para conferência:

1-Documentos pessoais: RG e CPF.

2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Concurso Público Nº. 001/2022, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;

4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Relação de fotocópias simples:
a) RG;
b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) CPF;
d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;
h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
i) CPF dos seus dependentes, quando for o caso;
j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
m) Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);
n) Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
o) Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
p) Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física.

Relação de documentos originais:
a) Uma foto 3x4 recente;
b) Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
c) Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Concurso Público nº. 001/2022, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

José Bonifácio, 24 de setembro de 2024.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____ Bairro_____, no município de _____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

( ) SIM exerço ( ) NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG:**_____ e do **CPF**: :_____, residente e domiciliado à_____ _____ bairro _____, no Município de _____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

( ) NÃO ( ) SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo:_____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO,** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 078/2024

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 11.8, do Edital Normativo do Concurso Público Nº. 001/2022, a lista de classificação dos aprovados poderá ser utilizada ainda para **contratação temporária**, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo do direito à nomeação no emprego de forma efetiva e o regime de contratação será pela Lei Municipal 3.860/2016,

CONSIDERANDO a possibilidade de haver saldo de aulas ou o não comparecimento dos docentes na atribuição prevista no Edital SEDUCE nº. 53/2024 e no Edital de Convocação nº. 077/2024,

TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos **PEB-II** (Professor de Educação Básica-II) e **PEB-I** (Professor de Educação Básica-I), constantes no Anexo I deste Edital, **que possuem habilitação em EDUCAÇÃO FÍSICA e registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS**, que foram habilitados no Concurso Público Nº. 001/2022, homologado em 12 de janeiro de 2023, conforme o Decreto Municipal nº. 3.502/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº. 1.788, de 12 de janeiro de 2023, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **26/09/2024**, às **08:30 horas**, portando os documentos elencados no anexo, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 10/2023. **O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público para contratação temporária com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 24 de setembro de 2024.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 26/09/2024

ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de novos docentes com habilitação em EDUCAÇÃO FÍSICA

Início: 08h30min. – Término: 09h00min.

Exigência: Obrigatoriedade de apresentação de certificado/diploma e histórico com habilitação em **EDUCAÇÃO FÍSICA** e **registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS**.

Critérios:

1. **Habilitação em EDUCAÇÃO FÍSICA e registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS.**
2. **Maior pontuação no Concurso Público nº. 001/2022.**
3. **Maior idade.**

PROF.ED.BÁSICA I-PEB-I (ED.INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; ENS. FUND. 1° AO 5° ANO E EJA - ED. JOVENS E ADULTOS)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	86,67	ALESSANDRA CRISTINA BUENO BRITO	20779	26,666	30,000	30,000	0,000
2°	82,00	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	20622	26,666	26,666	26,666	2,000
3°	82,00	LUIS FERNANDO DE SOUZA CUENCA	21201	33,333	16,666	30,000	2,000
4°	81,00	MARIA LUCIA DA SILVA DIAS	21104	30,000	23,333	26,666	1,000
5°	78,67	VALKIRIA RONCOLETTA CONTADO	20606	26,666	23,333	26,666	2,000
6°	78,67	ADRIANA REGINA DA SILVA DODORICO	21106	30,000	23,333	23,333	2,000
7°	78,67	EUNICE DE ALMEIDA DA SILVA CARVALHO	21694	30,000	20,000	26,666	2,000
8°	78,67	NATALIA MARTINS VOLPI	20116	23,333	23,333	30,000	2,000
9°	78,67	JOSIANI NUNCIATA MILHOSSI	20376	26,666	23,333	26,666	2,000
10°	78,67	MELISSA CAROLINA MACHADO TOFOLETTI	21494	33,333	13,333	30,000	2,000
11°	78,67	LUANA DE FATIMA MARTINS BONFIM	20570	33,333	20,000	23,333	2,000
12°	78,67	NATALIA FERNANDA BIROLIM	20060	30,000	20,000	26,666	2,000
13°	77,67	AMANDA DE CASSIA SERON BERTATI	20042	26,666	23,333	26,666	1,000
14°	77,33	ALAN DA SILVA MARQUES	20494	30,000	13,333	30,000	4,000
15°	77,33	PALOMA MARCELA CARVALHO DE CASTILHO	21139	23,333	23,333	26,666	4,000
16°	75,33	RITA DE CASSIA PARPINELLI GARCIA	20195	30,000	13,333	30,000	2,000
17°	75,33	MARIA DO CARMO LARA PEREIRA DA SILVA	20543	26,666	16,666	30,000	2,000
18°	75,33	PRISCILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	20363	26,666	20,000	26,666	2,000
19°	74,33	MARISTELA DINIZ LOPES SANCHES	20248	33,333	13,333	26,666	1,000
20°	73,33	SAULA SENTURELLE GRACINDO BEZERRA	20788	23,333	16,666	33,333	0,000
21°	73,33	CAROLINA DE CARVALHO AFONSO PASSETI	21034	26,666	23,333	23,333	0,000
22°	73,33	SUDAILLA BREILLA DA CRUZ FRACASSO	20410	26,666	16,666	30,000	0,000
23°	72,00	MARIA AUGUSTA DE ANDRADE PIVETTA	21440	30,000	20,000	20,000	2,000
24°	72,00	PRICILA PERPETUA DA SILVA	21819	26,666	23,333	20,000	2,000
25°	72,00	ANGELICA REZENDE PACHECO	20613	20,000	30,000	20,000	2,000
26°	72,00	JESSICA FERNANDA MARQUES	21183	26,666	16,666	26,666	2,000
27°	72,00	ANA CAROLINA CANDIDO DA SILVA	20603	30,000	13,333	26,666	2,000
28°	72,00	JULIETTI FERNANDA BEZERRA	20845	26,666	16,666	26,666	2,000
29°	72,00	VANESSA MARCELA FERREIRA	20108	23,333	20,000	26,666	2,000
30°	71,00	MEIRI JARDIM PAULINO	21329	33,333	13,333	23,333	1,000
31°	71,00	GLAUCIA CRISTIANE ROSALES	20913	23,333	30,000	16,666	1,000
32°	71,00	FABIANA COSTA PEREIRA CHAVES	21459	30,000	16,666	23,333	1,000
33°	71,00	VANESSA RENATA DA COSTA	21039	23,333	20,000	26,666	1,000
34°	71,00	LARISSA FELIX MENDONCA	21314	26,666	20,000	23,333	1,000
35°	71,00	JESSICA LETICIA PALHAO	20055	26,666	20,000	23,333	1,000

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

36°	70,67 ETELVINA APARECIDA GARCIA SATIN	20468	26,666	16,666	23,333	4,000
37°	70,67 DANUBIA HATOUM SERON	20846	20,000	26,666	20,000	4,000
38°	70,00 VALQUIRIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	21346	26,666	20,000	23,333	0,000
39°	70,00 ALINE TATIANE DE OLIVEIRA	20112	30,000	16,666	23,333	0,000
40°	70,00 LARISSA GOMES DOS SANTOS	20596	33,333	13,333	23,333	0,000
41°	68,67 FATIMA MARQUES DE ABREU	20636	23,333	16,666	26,666	2,000
42°	68,67 MARILDA DONIZETE RODRIGUES	20868	30,000	16,666	20,000	2,000
43°	68,67 SIRLENE APARECIDA CALEJON DOS SANTOS	21447	30,000	16,666	20,000	2,000
44°	68,67 GLAUCIA MARA VIEIRA	20514	23,333	20,000	23,333	2,000
45°	68,67 VIVIANA MICHELLA JACYNTHO	21738	30,000	10,000	26,666	2,000
46°	68,67 ROSELEI ANDREA DE SOUZA MARCATO	22028	26,666	16,666	23,333	2,000
47°	68,67 DANILA FLAVIENE VIEIRA ZANIRATTO	22083	30,000	16,666	20,000	2,000
48°	68,67 MARIA MARGARIDA DIAS SANCHES	20151	26,666	13,333	26,666	2,000
49°	68,67 DAIANE PAES DE AQUINO ELIAS	20669	30,000	16,666	20,000	2,000
50°	68,67 LUANA APARECIDA LOPES PETRONILHO	21720	26,666	16,666	23,333	2,000
51°	68,67 LORENA GOUVEA BASSAN	20351	30,000	13,333	23,333	2,000
52°	67,67 CARLOS ALBERTO MAROUELI	21780	20,000	26,666	20,000	1,000
53°	67,67 PRISCILA CRISTINA JANEIRO	21700	26,666	13,333	26,666	1,000
54°	67,67 ANA PAULA DE CARVALHO OLIVEIRA	21779	23,333	20,000	23,333	1,000
55°	66,67 LUZIA APARECIDA MONTESINO ROSA	21653	23,333	20,000	23,333	0,000
56°	66,67 ALICE COSTA FARIA ABE	20407	20,000	23,333	23,333	0,000
57°	66,67 SUELI LIMA SOUZA FERNANDES	20531	20,000	23,333	23,333	0,000
58°	66,67 FABIANE RODRIGUES DA SILVA	21681	33,333	16,666	16,666	0,000
59°	66,67 GABRIELA RODRIGUES	20036	30,000	13,333	23,333	0,000
60°	66,67 VANDERLEIA PEDROSO DOS SANTOS	20885	26,666	16,666	23,333	0,000
61°	66,67 RENATA SANTANA RODRIGUES	21216	30,000	20,000	16,666	0,000
62°	66,67 BERENICE JOQUEBEDI DE ANDRADE AZEVEDO	21445	23,333	20,000	23,333	0,000
63°	65,33 MARIMEIRE APARECIDA CALEJON SANCHES SERON	20228	23,333	10,000	30,000	2,000
64°	65,33 ADRIANA RIBEIRO	20797	20,000	20,000	23,333	2,000
65°	65,33 VALERIA CARDOSO AMARAL	21068	26,666	20,000	16,666	2,000
66°	65,33 ELIANA CARREIRA PASSONI	20314	26,666	20,000	16,666	2,000
67°	65,33 DURCELIA CASEMIRO PERENCINE	21547	26,666	20,000	16,666	2,000
68°	65,33 JULIANA LOPES PAULINO DIAS	21422	16,666	20,000	26,666	2,000
69°	65,33 ELAINE DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	20503	20,000	16,666	26,666	2,000
70°	65,33 JULIANA CHAVES VANZELA	20016	23,333	20,000	20,000	2,000
71°	65,33 PRISCILA ALVES PEREIRA MESSIAS	20270	23,333	20,000	20,000	2,000
72°	65,33 MACIRENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA LACERDA	21870	23,333	16,666	23,333	2,000
73°	65,33 VANESSA GLERIAN DE OLIVEIRA FELTRIN	21241	20,000	23,333	20,000	2,000
74°	65,33 EDIVANIA BRASIL SOUZA	20173	23,333	10,000	30,000	2,000
75°	65,33 ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	21426	20,000	20,000	23,333	2,000
76°	65,33 PATRICIA MARTINS FERREIRA ROMAO	20893	26,666	13,333	23,333	2,000
77°	65,33 VANESSA APARECIDA MASSONI	20787	26,666	13,333	23,333	2,000
78°	65,33 JAQUELINE GARCIA ALVES	20416	30,000	13,333	20,000	2,000
79°	65,33 PATRICIA REGINA LOURENCO	20250	23,333	20,000	20,000	2,000
80°	65,00 DALVA CECILIA DA SILVA SOARES BARBOSA	20529	23,333	13,333	23,333	5,000
81°	64,33 ADRIANA SANTOS DE LIMA	21074	16,666	20,000	26,666	1,000
82°	64,33 VALDICE MARIA DA SILVA GOMES	20441	26,666	16,666	20,000	1,000
83°	64,33 TAMIRIS HELENA GARCIA LIMA	21062	26,666	16,666	20,000	1,000
84°	64,33 CAMILA ANDRESA MINEIRO BOT	20631	23,333	20,000	20,000	1,000
85°	64,33 MARIANA VOLPI BONFIM GONCALVES	21965	23,333	13,333	26,666	1,000
86°	64,33 AMANDA PEDROSO DA SILVA	21272	20,000	20,000	23,333	1,000
87°	64,33 ALINE APARECIDA SANCHES NICOLAU	21464	23,333	20,000	20,000	1,000
88°	64,33 ISABELLA COSTA JUSSANO ROSA	20647	33,333	6,667	23,333	1,000
89°	64,33 APARECIDA GABRIELI DE LIMA PASCOAL	21164	23,333	16,666	23,333	1,000
90°	64,33 SARA VICTORIA GERALDO DE CARVALHO	20919	30,000	13,333	20,000	1,000
91°	63,33 ODETE PEREIRA DA SILVA	20280	16,666	20,000	26,666	0,000
92°	63,33 ANGELA MARIA FAZAN	22107	26,666	10,000	26,666	0,000
93°	63,33 ELAINE APARECIDA LOPES GARCIA	22011	30,000	16,666	16,666	0,000
94°	63,33 DEBORA CEZARIO DE OLIVEIRA	20620	23,333	10,000	30,000	0,000
95°	63,33 RISOLENE MARIA DA SILVA	22067	20,000	16,666	26,666	0,000
96°	63,33 JANESLANE CASIMIRO DE ABREU	21971	26,666	16,666	20,000	0,000
97°	63,33 MILLER PONTE MARTINS	21915	23,333	20,000	20,000	0,000
98°	63,33 FRANCISNEI IZIDORO JUNIOR	22142	23,333	23,333	16,666	0,000
99°	63,33 MIRIAN CAROLINE RODRIGUES	22132	23,333	16,666	23,333	0,000

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

100°	63,33	AMANDA STEFANIE DE SOBRAL LANGAMER	20257	30,000	13,333	20,000	0,000
101°	62,00	SANDRA ROCHEL TAUBER	21616	20,000	16,666	23,333	2,000
102°	62,00	VANDERLEIA APARECIDA BRANDAO CASU	20734	23,333	20,000	16,666	2,000
103°	62,00	MONICA DE CAMPOS RODRIGUES EICHEMBERG	21603	26,666	13,333	20,000	2,000
104°	62,00	DYANA PAULA MARQUES DOMINGUES	21540	23,333	16,666	20,000	2,000
105°	62,00	PRISCILA ZAPAROLI SALLES POLOTTO	20054	23,333	16,666	20,000	2,000
106°	62,00	MARIA TEREZA FACHINI GUIMARAES	21593	26,666	10,000	23,333	2,000
107°	62,00	JULIANA CRISTINA VICCECHI	20302	16,666	16,666	26,666	2,000
108°	62,00	MARCIA TAMIRES ZULIANI	20747	26,666	13,333	20,000	2,000
109°	62,00	KENIA PAULA FRANCISCO ARAUJO	20353	26,666	20,000	13,333	2,000
110°	62,00	TAMARA FERNANDA RAVAZZI FIAMENGHI	20047	30,000	13,333	16,666	2,000
111°	62,00	NATALIA DE FATIMA LIMA FERREIRA	21349	26,666	13,333	20,000	2,000
112°	61,67	GIANCARLO FRANCISCO DA FONSECA	20772	23,333	16,666	16,666	5,000
113°	61,00	MADERLY CATTELAN	20046	16,666	26,666	16,666	1,000
114°	61,00	EDNA AUGUSTO PASTEGA RUBINHO	21976	16,666	20,000	23,333	1,000
115°	61,00	ALEX SANDRA COSTA MAGNANI	21206	26,666	10,000	23,333	1,000
116°	61,00	VANIA GIMENES DE FARIAS	21345	20,000	16,666	23,333	1,000
117°	61,00	ANGELA ALVES FONSECA	21784	26,666	16,666	16,666	1,000
118°	61,00	ARLETE SILVANA MORAES SOBRINHO	20972	23,333	13,333	23,333	1,000
119°	61,00	JAQUELINE FERNANDA DE ANGELO ABREU BOT	21352	20,000	20,000	20,000	1,000
120°	61,00	CAROLINA FIRMINO DO AMARAL	20258	20,000	10,000	30,000	1,000
121°	61,00	ANA PAULA FERREIRA MARITAM	21686	26,666	13,333	20,000	1,000
122°	61,00	NATALIA FERNANDA CRISTAL LOPES	21162	26,666	6,667	26,666	1,000
123°	61,00	CLAUDIA CAROLINI CELLES	21285	26,666	10,000	23,333	1,000
124°	61,00	ALEF ANTONIO MASSISTELI	21672	26,666	13,333	20,000	1,000
125°	61,00	KATIA DE SOUZA BOMFIM	22004	20,000	16,666	23,333	1,000
126°	60,00	VALDINEI FERNANDES	22100	26,666	16,666	16,666	0,000
127°	60,00	JANAINA MAIRA BASTOS MARIANO	20929	30,000	16,666	13,333	0,000
128°	60,00	PATRICIA RENATA ADOLFO CUNHA	20676	20,000	13,333	26,666	0,000
129°	60,00	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	20209	23,333	16,666	20,000	0,000
130°	60,00	GRACIENE SILVA DE JESUS MAGALHAES	21135	23,333	13,333	23,333	0,000
131°	60,00	MARIELI CARVALHO DE REZENDE FRACASSO	20945	20,000	13,333	26,666	0,000
132°	60,00	JAQUELINE BARBERA TROFINO	20557	26,666	10,000	23,333	0,000
133°	60,00	JOYCE MARIA FERRACINI	20220	30,000	13,333	16,666	0,000
134°	60,00	FRANCINE CRISTINA BARBOSA BISTAFA	21263	20,000	16,666	23,333	0,000
135°	60,00	LIDIANE PAULINA DE SOUZA COSTA	20737	23,333	20,000	16,666	0,000
136°	60,00	JOCASTA ALINE DA SILVA	22050	23,333	13,333	23,333	0,000
137°	60,00	CINTIA DA SILVA BARBEIRO SIMÕES	20984	26,666	13,333	20,000	0,000
138°	60,00	FRANCIELE DE OLIVEIRA DOMINGUES	20140	23,333	13,333	23,333	0,000
139°	60,00	RAIANE MICAELY SILVA RODRIGUES	21502	23,333	16,666	20,000	0,000
140°	60,00	BRUNO ZAMARA PORTO	22009	16,666	23,333	20,000	0,000
141°	60,00	DANIELE APARECIDA PEREIRA	20431	20,000	13,333	26,666	0,000
142°	60,00	BEATRIZ BARBOSA MARQUEZAN	20496	30,000	16,666	13,333	0,000
143°	60,00	SIMEIA DA SILVA MONTEIRO	22006	20,000	20,000	20,000	0,000
144°	60,00	DEBORA PEREIRA DE MENEZES	20890	23,333	13,333	23,333	0,000
145°	60,00	ANA CAROLINA FRANCO	21659	26,666	16,666	16,666	0,000
146°	60,00	EZECHIELE GEMIMA ANDRADE AZEVEDO	21551	20,000	16,666	23,333	0,000
147°	60,00	LORENZA IMIANE RAMOS	21560	26,666	16,666	16,666	0,000
148°	58,67	CLARICE APARECIDA RICCI	20746	16,666	23,333	16,666	2,000
149°	58,67	MARTA APARECIDA TROIANO DIAS	20643	23,333	23,333	10,000	2,000
150°	58,67	SANDRA REGINA DA SILVA	21729	23,333	13,333	20,000	2,000
151°	58,67	MEIRE ROZANA BERTATI ALONSO	20619	23,333	10,000	23,333	2,000
152°	58,67	LUCIANA BARBOSA DA SILVA COSTA	21192	20,000	16,666	20,000	2,000
153°	58,67	SANDRA DE FATIMA BOT	20465	23,333	16,666	16,666	2,000
154°	58,67	LUCIANA APARECIDA VALIM DE LIMA	20547	23,333	13,333	20,000	2,000
155°	58,67	LUCILEI PERPETUA BAILO DA SILVA	21239	26,666	10,000	20,000	2,000
156°	58,67	CLEIA ADRIANA PASSONI DE SOUZA	21427	20,000	13,333	23,333	2,000
157°	58,67	HELENKE AVELINO MARTINS	21115	20,000	20,000	16,666	2,000
158°	58,67	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	21989	26,666	13,333	16,666	2,000
159°	58,67	VIVIANE FIGUEIREDO FELIX DA SILVA	20516	23,333	13,333	20,000	2,000
160°	58,67	SONIA APARECIDA TEIXEIRA CRIPPA	21232	26,666	13,333	16,666	2,000
161°	58,67	ANA CLAUDIA SOUZA	21145	20,000	16,666	20,000	2,000
162°	58,67	MARINA CUSTODIO LEITE	21415	16,666	13,333	26,666	2,000
163°	57,67	QUEILA LUCIENE CHAVES VIVAS	20954	23,333	6,667	26,666	1,000

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

164°	57,67	MARIA APARECIDA DE SOUSA ROSA	20703	23,333	13,333	20,000	1,000
165°	57,67	VALMIDES ANDREIA MONTEMOR DO AMARAL	21327	16,666	16,666	23,333	1,000
166°	57,67	LAURA VIEIRA DA SILVA GUILHERME	21449	26,666	10,000	20,000	1,000
167°	57,67	GISLAINE CRISTINA FLORENCIO BONFANTE	20535	23,333	13,333	20,000	1,000
168°	57,67	ELISANDRA CRISTINE PACHECO DA SILVA	21575	23,333	10,000	23,333	1,000
169°	57,67	ANA JULIA MOREIRA DE SOUZA	20396	23,333	16,666	16,666	1,000
170°	57,67	DAIELE DA SILVA ROCHA	20287	26,666	13,333	16,666	1,000
171°	57,67	MARIA FERNANDA NUNES CAMPOS	22069	26,666	13,333	16,666	1,000
172°	56,67	PAULA ANDREA MATURANA DE CASTILHO	20089	23,333	10,000	23,333	0,000
173°	56,67	SILVANA DAS GRACAS PEREIRA BARBERA	22072	20,000	16,666	20,000	0,000
174°	56,67	LARISSA MAYRA VOLPE DE SOUZA	20172	20,000	13,333	23,333	0,000
175°	56,67	LUCELIA DOS SANTOS CALIXTO	20124	20,000	16,666	20,000	0,000
176°	56,67	LEILA ALVES GARCIA	20705	20,000	10,000	26,666	0,000
177°	56,67	RICARDO PIVETTA	21337	23,333	13,333	20,000	0,000
178°	56,67	LARISSA MANFRIN DE JESUS DA SILVA	21809	20,000	13,333	23,333	0,000
179°	56,67	ANA CARLA GEROLA CAMILO PIRES	20434	26,666	6,667	23,333	0,000
180°	56,67	JOANA DAIANA ALVES MARTINS	21904	23,333	13,333	20,000	0,000
181°	56,67	DIANA APARECIDA ESTEVES ALVES	21413	30,000	10,000	16,666	0,000
182°	56,67	IZOLA ELIANE PARDINI BATISTA	21318	20,000	13,333	23,333	0,000
183°	56,67	ISABELA VERA DOS SANTOS SIMAO	21082	26,666	10,000	20,000	0,000
184°	56,67	ZELIA LUANA DE BRITO SALGADO DA SILVA	21711	20,000	13,333	23,333	0,000
185°	56,67	SAMIRIS DE SOUSA FACHINI	20455	30,000	6,667	20,000	0,000
186°	56,67	DANIELA ARAUJO NUNES DE MORAIS	21290	20,000	10,000	26,666	0,000
187°	56,67	DANIELA MANCILA DE JESUS	20166	20,000	20,000	16,666	0,000
188°	56,67	KARINA BAPTISTA FLAUZINO BITENCOURT	20206	30,000	20,000	6,667	0,000
189°	56,67	MILCA VITORIA XAVIER PEREIRA	21483	30,000	10,000	16,666	0,000
190°	56,67	LETICIA PEREIRA CUTRIM	22068	26,666	13,333	16,666	0,000
191°	56,67	GABRIELLY MORAIS REZENDE	20283	20,000	10,000	26,666	0,000
192°	56,67	BARBARA SILVA MADEIRA	20544	20,000	23,333	13,333	0,000
193°	55,33	ELENI CARRETA OLIVEIRA	20417	20,000	13,333	20,000	2,000
194°	55,33	CARLA VALERIA BRANDAO GOUVEA	21682	23,333	6,667	23,333	2,000
195°	55,33	PATRICIA MARIA FERNANDES COLOMBO	20285	20,000	13,333	20,000	2,000
196°	55,33	ANDREA ALVAREZ DA SILVA CONCEICAO	20601	20,000	13,333	20,000	2,000
197°	55,33	ANDRESA PERPETUA AVELINO DOMINGUES	21001	26,666	6,667	20,000	2,000
198°	55,33	ANDREIA GIMENES RAMPASSO - PD	21568	23,333	3,333	26,666	2,000
199°	55,33	SIMONE MARIA HAKMI DO VAL	21832	13,333	16,666	23,333	2,000
200°	55,33	NATHALIA MARIA FIORETO CAMPOIS	21582	23,333	13,333	16,666	2,000
201°	55,33	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS	21303	20,000	10,000	23,333	2,000
202°	55,33	NATALIA VOLPI	20793	20,000	13,333	20,000	2,000
203°	54,33	ELIANA SOCORRO FERMINO GONZAGA	20487	23,333	13,333	16,666	1,000
204°	54,33	FLAVIA STEFANINI BARBOSA	21918	26,666	6,667	20,000	1,000
205°	54,33	RENATA CRISTINA BOTACINI DOS SANTOS	21372	23,333	10,000	20,000	1,000
206°	54,33	BARBARA DE CASSIA APARECIDA MORENO RODRIGUES	20999	23,333	10,000	20,000	1,000
207°	54,33	LEIA RENATA MARITAN	20152	26,666	13,333	13,333	1,000
208°	54,33	ANA PAULA GOMES SAMPAIO	20435	16,666	20,000	16,666	1,000
209°	54,33	ERIKA MONTEIRO MASSAROLI	21688	26,666	10,000	16,666	1,000
210°	54,33	GEISIELE BASI RAMOS	21325	23,333	13,333	16,666	1,000
211°	54,33	BEATRIZ ISAMARA PEREIRA	20961	20,000	13,333	20,000	1,000
212°	54,33	MARIA ANGELICA PEREIRA RODRIGUES	21073	20,000	13,333	20,000	1,000
213°	54,33	LORENA MICAELA GONCALVES	20564	16,666	16,666	20,000	1,000
214°	53,33	MARIA RITA DIAS CHAVES VIVAS	21549	23,333	6,667	23,333	0,000
215°	53,33	ATAIR ALBANO	21950	20,000	13,333	20,000	0,000
216°	53,33	CLAUDINEIA ANA MENDONCA	21386	16,666	23,333	13,333	0,000
217°	53,33	MARISA ZANUSSO	21619	26,666	10,000	16,666	0,000
218°	53,33	OZANIA AZEVEDO ALVES	21891	16,666	6,667	30,000	0,000
219°	53,33	LUCIMARA APARECIDA BORGES LIMA	20318	23,333	10,000	20,000	0,000
220°	53,33	MARIA DO CARMO DE JESUS MORAES LOPES	21926	16,666	16,666	20,000	0,000
221°	53,33	VANIA APARECIDA JOB PEREIRA	21956	26,666	13,333	13,333	0,000
222°	53,33	SILVIA REGINA GARCIA SOUZA BUENO	20264	20,000	16,666	16,666	0,000
223°	53,33	ELIANE APARECIDA DUQUE DE MAGALHAES	20521	20,000	20,000	13,333	0,000
224°	53,33	LUCIA APARECIDA DE MEDEIROS	21154	26,666	13,333	13,333	0,000
225°	53,33	LILIAN DE FREITAS LIMA SOUSA	21014	16,666	10,000	26,666	0,000
226°	53,33	DANIELE LOZANO CESAR GONCALVES	20916	16,666	20,000	16,666	0,000
227°	53,33	VIVIAN NATALIA MEIRELES MENDES	21275	23,333	16,666	13,333	0,000

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

228°	53,33	VALQUIRIA NUNES PEREIRA DA SILVA	20513	20,000	13,333	20,000	0,000
229°	53,33	CHARLENE MARIA TARDIO COLETA	20005	20,000	10,000	23,333	0,000
230°	53,33	CINTIA APARECIDA DOS REIS MORINI	20053	20,000	13,333	20,000	0,000
231°	53,33	THUANY CRISTINA GARCIA	20389	20,000	16,666	16,666	0,000
232°	53,33	ANDRESA ROMEIRO DE SOUZA	20358	23,333	10,000	20,000	0,000
233°	53,33	GEICY REGINA DA SILVA DOS SANTOS	21634	23,333	10,000	20,000	0,000
234°	53,33	VILMA DOURADO DAS FLORES	21321	23,333	10,000	20,000	0,000
235°	53,33	ALISSAN PEREIRA DA SILVA	21746	13,333	16,666	23,333	0,000
236°	53,33	RAFAELA STELA CUNHA	20922	20,000	16,666	16,666	0,000
237°	53,33	GIOVANNA BARRETO DA CUNHA	21484	13,333	16,666	23,333	0,000
238°	53,33	JENIFFER LUANA SILVA ALVES	21886	23,333	20,000	10,000	0,000
239°	52,00	SILVETE DE OLIVEIRA	20413	16,666	10,000	23,333	2,000
240°	52,00	MARIA LUIZA CRISTAL MARTINS	20485	20,000	10,000	20,000	2,000
241°	52,00	CINTIA RODRIGUES MARTINS	21264	20,000	13,333	16,666	2,000
242°	52,00	MARILZA GONCALVES CANEIRA AMARAL	22047	20,000	13,333	16,666	2,000
243°	52,00	RENATA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	21166	16,666	20,000	13,333	2,000
244°	52,00	LUCIANE BATISTA DOS SANTOS	21556	20,000	10,000	20,000	2,000
245°	52,00	PENELOPE APARECIDA DE CAMARGO	21291	23,333	10,000	16,666	2,000
246°	52,00	LUCIANA APARECIDA DELUCA DOS SANTOS	21391	26,666	10,000	13,333	2,000
247°	52,00	MICHELLE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	22108	16,666	20,000	13,333	2,000
248°	52,00	MICHELE DIANE DA SILVA	20405	30,000	10,000	10,000	2,000
249°	52,00	DANIENE APARECIDA RAMOS VIANA	20902	20,000	6,667	23,333	2,000
250°	52,00	GABRIELA MARIA CANDIDO DA SILVA	20610	16,666	16,666	16,666	2,000
251°	52,00	JUSSARA DOS SANTOS MARTINEZ SAMPAIO	20718	20,000	10,000	20,000	2,000
252°	52,00	NERIANE DE OLIVEIRA POMPEO	21258	20,000	10,000	20,000	2,000
253°	52,00	JOICI APARECIDA MILHOSSI PAULINO	20463	20,000	13,333	16,666	2,000
254°	52,00	MARCELA APARECIDA DA COSTA	21872	26,666	6,667	16,666	2,000
255°	52,00	CAIENE FRANCIELE POZARI	20255	16,666	10,000	23,333	2,000
256°	52,00	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	20887	20,000	10,000	20,000	2,000
257°	52,00	PAMELA NICOLI DE NEGREIROS MACHADO	20244	23,333	10,000	16,666	2,000
258°	51,00	HELKE AVELINO MARTINS	21175	20,000	13,333	16,666	1,000
259°	51,00	PATRICIA KELITA MARQUI	20978	20,000	13,333	16,666	1,000
260°	51,00	ELAINE CRISTINA GORZONI	20957	26,666	10,000	13,333	1,000
261°	51,00	JULIANA DE PAULA ALVES RIBEIRO	21028	23,333	10,000	16,666	1,000
262°	51,00	BRUNA TUIANY SANCHES	21613	30,000	3,333	16,666	1,000
263°	51,00	GABRIELA RODRIGUES FREITAS FILICIANO	20995	20,000	3,333	26,666	1,000
264°	51,00	FRANCINE GONCALVES GUERRA CRISTAL ZACHEU	20061	20,000	10,000	20,000	1,000
265°	51,00	MARIELE VIEIRA	20905	23,333	10,000	16,666	1,000
266°	51,00	GEISIMARA BARBOSA DE MORAES	21894	13,333	10,000	26,666	1,000
267°	51,00	LAIS PRISCILA MENDONCA	20374	16,666	13,333	20,000	1,000
268°	51,00	THAINE LARISSA DA SILVA TORETI	21255	16,666	6,667	26,666	1,000
269°	51,00	MATHEUS HENRIQUE BONFANTE	21037	26,666	10,000	13,333	1,000
270°	51,00	LARISSA THAMIRES ARCURI	20421	26,666	13,333	10,000	1,000
271°	51,00	MARIANA CARLA SANCHES	20027	23,333	13,333	13,333	1,000
272°	50,00	SANDRA PERPETUA GANDINI DOS SANTOS	21770	20,000	16,666	13,333	0,000
273°	50,00	SUELY APARECIDA TOFOLETTI CHIAVELI	20827	23,333	13,333	13,333	0,000
275°	50,00	DALETE MARIA SANTOS CRUZ DA SILVA	22078	26,666	6,667	16,666	0,000
276°	50,00	ARGENILDA APARECIDA MARTINS E SILVA	20165	23,333	6,667	20,000	0,000
277°	50,00	ERIKA MOREIRA DOS SANTOS CREMA	21643	20,000	16,666	13,333	0,000
278°	50,00	LUDMILA MARTINS CORNIANI DA SILVA	20856	16,666	10,000	23,333	0,000
279°	50,00	TANIA FERREIRA PERES	21095	16,666	10,000	23,333	0,000
280°	50,00	GISLAINE ROSA FERNANDES	20470	23,333	13,333	13,333	0,000
281°	50,00	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20457	26,666	10,000	13,333	0,000
282°	50,00	DAIANE DA SILVA TRINDADE OLIVEIRA	21952	20,000	16,666	13,333	0,000
283°	50,00	GRASIELA DA SILVA FERREIRA	20303	20,000	16,666	13,333	0,000
284°	50,00	ANA LUCIA PEDRO LONGO	21079	26,666	6,667	16,666	0,000
285°	50,00	MICHELE CRISTINA SANDRINI DA SILVIA	20530	26,666	6,667	16,666	0,000
286°	50,00	JULIANA OLIVEIRA MACHADO THOMAZ	21470	23,333	10,000	16,666	0,000
287°	50,00	ANELISE CRISTINA DA SILVA MARTINS	21404	20,000	16,666	13,333	0,000
288°	50,00	VALERIA CRESTANI DE MAGALHAES	20056	20,000	10,000	20,000	0,000
289°	50,00	CAROLINA RODRIGUES	20039	20,000	20,000	10,000	0,000
290°	50,00	BEATRIZ PEREIRA	21786	16,666	6,667	26,666	0,000
291°	50,00	JESSICA NEVES FORTE DE OLIVEIRA	20572	13,333	20,000	16,666	0,000
292°	50,00	MIRIAM DE OLIVEIRA PASSERINI	20594	16,666	20,000	13,333	0,000

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

293°	50,00	BRENDA FERNANDA DA SILVA FARIAS	20448	16,666	13,333	20,000	0,000
294°	50,00	AGATHA POLIANI BONI DA CUNHA	21869	16,666	16,666	16,666	0,000
295°	50,00	MELISSA FERNANDA DE OLIVEIRA CORREA	21811	23,333	10,000	16,666	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I MÚSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	57,67	PRISCILA ALMEIDA FONTES	20194	20,000	16,666	20,000	1,000
2°	55,33	LUCIMARA ALCANTARA FERNANDES PRETTE	21018	26,666	13,333	13,333	2,000
3°	50,00	GRASIANA ANDRADE EVANGELISTA	20288	23,333	6,667	20,000	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LIBRAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	72,00	MARCIA TAMIRES	20753	30,000	20,000	20,000	2,000
2°	68,67	THIAGO VECHIATO VASQUES	21530	33,333	23,333	10,000	2,000
3°	65,33	MICHELLE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	22111	23,333	10,000	30,000	2,000
4°	58,67	SILVIA LOPES DE MOURA SANTOS	21665	26,666	13,333	16,666	2,000
5°	58,67	LARISSA THAMIRES ARCURI	20424	20,000	13,333	23,333	2,000
6°	52,00	CRISTIANA FARIA	21310	23,333	10,000	16,666	2,000
7°	50,00	DORIEDSON ELIAS DA SILVA	21057	23,333	16,666	10,000	0,000
8°	50,00	SHAYLA CRISTINA DE ALMEIDA ARAUJO	22034	23,333	13,333	13,333	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	75,33	ADRIANA REGINA DA SILVA DODORICO	21548	26,666	23,333	23,333	2,000
2°	75,33	MARIA SUELI SOARES DE MELO	22088	26,666	16,666	30,000	2,000
3°	74,00	ALAN DA SILVA MARQUES	20497	30,000	23,333	16,666	4,000
4°	73,33	DAIANE ALVES DE CARVALHO	21803	26,666	20,000	26,666	0,000
5°	72,00	LUANA LOPES PAULO GONCALO	20699	26,666	20,000	23,333	2,000
6°	72,00	LUIS FERNANDO DE SOUZA CUENCA	21202	23,333	20,000	26,666	2,000
7°	68,67	CINTIA RODRIGUES MARTINS	21265	30,000	23,333	13,333	2,000
8°	68,67	ODAIR BENEDITO FRANCISCO - PD	22066	20,000	26,666	20,000	2,000
9°	65,33	MARIA DE FATIMA HONORATO	20627	20,000	20,000	23,333	2,000
10°	65,33	EUNICE DE ALMEIDA DA SILVA CARVALHO	21937	23,333	23,333	16,666	2,000
11°	64,33	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	20625	26,666	16,666	20,000	1,000
12°	61,00	CLAUDETE TEREZA LONGHI SASSAKI	20576	23,333	20,000	16,666	1,000
13°	58,67	DENISE DIAS FACHINI	21596	23,333	20,000	13,333	2,000
14°	55,33	CLEIA ADRIANA PASSONI DE SOUZA	21431	23,333	6,667	23,333	2,000
15°	55,33	LUCIANE DALBELLO PERLE	21171	23,333	10,000	20,000	2,000
16°	55,33	CINTHIA CRISTINA BRITO FERREIRA	20878	16,666	20,000	16,666	2,000
17°	52,00	LUCIENE DE SOUZA FLORENCA BATISTA	21882	16,666	16,666	16,666	2,000
18°	52,00	MARIELI CARVALHO DE REZENDE FRACASSO	20942	23,333	13,333	13,333	2,000
19°	51,00	ELISANDRA CRISTINE PACHECO DA SILVA	21570	26,666	13,333	10,000	1,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	89,67	GABRIEL HENRIQUE GALVAO PASSETTI	21067	33,333	30,000	23,333	3,000
2°	85,33	ODAIR BENEDITO FRANCISCO - PD	22063	30,000	30,000	23,333	2,000
3°	84,33	FLAVIA ROBERTA RODRIGUES BARRETO	20567	30,000	30,000	23,333	1,000
4°	83,33	ISABELA DE FREITAS VENDRAMINI	20445	30,000	33,333	20,000	0,000
5°	80,00	FERNANDA APARECIDA ARAUJO ALVES	21988	30,000	26,666	23,333	0,000
6°	80,00	VANESSA ALINE BARBERA BERNARDIS	21897	33,333	20,000	26,666	0,000
7°	80,00	JOSE EDUARDO MALDONADO BISPO	20284	33,333	26,666	20,000	0,000
8°	80,00	KAREN PRISCILA TEIXEIRA DORIA	20880	26,666	30,000	23,333	0,000
9°	76,67	SARA DOURADO ARANTES	20686	23,333	30,000	23,333	0,000
10°	70,00	YARAN DOS SANTOS PEREIRA	21405	23,333	23,333	23,333	0,000
11°	70,00	RENATO SERGIO FERREIRA PEREIRA	22031	30,000	16,666	23,333	0,000
12°	66,67	ELISABETE DE FATIMA RIBEIRO BARBERA	20044	20,000	23,333	23,333	0,000
13°	63,33	MAIANE ANGELICA BALIERO	21909	23,333	23,333	16,666	0,000
14°	63,33	NATALIA FERNANDA BERNARDO CANTAFIO	21335	26,666	16,666	20,000	0,000

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

15°	61,00	RONALDO TREVIZAN	21472	20,000	20,000	20,000	1,000
16°	56,67	JULIANA DAS NEVES MARTINS	21914	23,333	20,000	13,333	0,000
17°	56,67	NATALIA MENEGHETTI FACHIN	20275	20,000	20,000	16,666	0,000
18°	56,67	GISLAINE MENDONCA BORGES	22002	16,666	13,333	26,666	0,000
19°	56,67	FRANCINE CRISTINA BRAGA	21213	26,666	16,666	13,333	0,000
20°	56,67	VICTORIA MASSUIA DE LIMA	20484	30,000	13,333	13,333	0,000
21°	56,67	BRUNA ARIEL DE SOUZA ARAUJO	20298	26,666	20,000	10,000	0,000
22°	50,00	MARIA CECILIA DIAS PEREIRA	20578	13,333	20,000	16,666	0,000
23°	50,00	FABIANA RODRIGUES AFONSO	22041	20,000	13,333	16,666	0,000
24°	50,00	SILMARA ALINE CREMA PATRIARCHA	21607	10,000	16,666	23,333	0,000
25°	50,00	ALINE MICHELE DE SOUZA LIMA	20612	20,000	13,333	16,666	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	101,33	WENDER DOS SANTOS LAGOIN	21716	33,333	30,000	30,000	8,000
2°	86,67	AMARILIS PASCHOAL BIANCO	20387	33,333	26,666	26,666	0,000
3°	80,00	MARIANA DOS SANTOS LIMA	21498	33,333	20,000	26,666	0,000
4°	76,67	LETICIA BERNARDO	21128	33,333	23,333	20,000	0,000
5°	75,67	TACITO GRAMINHA CAMPOIS	21509	33,333	16,666	16,666	9,000
6°	75,33	CEZAR AUGUSTO VILA FILHO	21808	26,666	23,333	23,333	2,000
7°	70,00	FABRINE FACHIN	20340	30,000	16,666	23,333	0,000
8°	70,00	ERIKA CRISTINA MANZANI PEREIRA ORTOLAN - PD	21677	33,333	16,666	20,000	0,000
9°	67,67	QUETURA CAMILA SAVENHARO	21533	33,333	16,666	16,666	1,000
10°	66,67	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21970	30,000	20,000	16,666	0,000
11°	66,67	MARCOS VINICIUS VICENTIN DA SILVA	21919	26,666	23,333	16,666	0,000
12°	63,33	RHAISSA ROGERIA RODRIGUES	20009	33,333	10,000	20,000	0,000
13°	60,00	DOUGLAS DE OLIVEIRA GONCALVES	22000	33,333	3,333	23,333	0,000
14°	60,00	JOSE ANTONIO VITAL DA SILVA	21080	33,333	6,667	20,000	0,000
15°	58,67	SANDRA SANCHES PEREIRA	20662	30,000	10,000	16,666	2,000
16°	57,67	PEDRO PAULO POLOTO SANCHES	21468	30,000	13,333	13,333	1,000
17°	56,67	VAGNER DE SOUZA	21683	30,000	6,667	20,000	0,000
18°	56,67	BIANCA ADAMI MARIANO	20145	30,000	16,666	10,000	0,000
19°	53,33	MARISA PERPETUA PUCHARELLI	22098	23,333	16,666	13,333	0,000
20°	53,33	PATRICIA CRISTINA MANHANI DE SOUZA	21800	30,000	13,333	10,000	0,000
21°	53,33	FLAVIA SIMINATTO MARTINS FERREIRA	21573	23,333	13,333	16,666	0,000
22°	53,33	MICHELE RODRIGUES CONTADO	20985	30,000	10,000	13,333	0,000
23°	51,00	LUCIMARA CRUSCIOL SANTANA	21273	26,666	6,667	16,666	1,000
24°	50,00	KAROLINA ALVES TELES	20057	30,000	13,333	6,667	0,000
25°	50,00	GRASYELLY CAROLLYNE FERREIRA	21574	26,666	6,667	16,666	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	81,33	PAULO VITOR MARQUES SIMAS	20118	30,000	20,000	23,333	8,000
2°	77,33	DAIANE CRISTINA MACHADO	21772	30,000	20,000	23,333	4,000
3°	69,67	DAHYES FELIX REGASSO	20813	23,333	20,000	23,333	3,000
4°	66,67	HUGO ROCHA NHOATO	21423	23,333	20,000	23,333	0,000
5°	63,33	JULIANA FANTINATO	21839	23,333	20,000	20,000	0,000
6°	63,00	MARIA LETICIA DUARTE LIMA	21817	20,000	23,333	16,666	3,000
7°	62,33	TACITO GRAMINHA CAMPOIS	21500	23,333	10,000	20,000	9,000
8°	60,00	KAROLINA ALVES TELES	20064	26,666	16,666	16,666	0,000
9°	58,67	NATHALIA MARIA FIORETO CAMPOIS	21584	26,666	10,000	20,000	2,000
10°	53,33	ISABELA APARECIDA DA SILVA	21861	20,000	20,000	13,333	0,000
11°	53,33	AMANDA FRANCIELE COSTA	20804	20,000	10,000	23,333	0,000
12°	53,00	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	21706	10,000	26,666	13,333	3,000
13°	51,00	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	20689	13,333	16,666	20,000	1,000
14°	50,00	ANDRESA MARIA CONTINI	20652	10,000	23,333	16,666	0,000
15°	50,00	SIMONI APARECIDA DE OLIVEIRA	22001	20,000	20,000	10,000	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	75,33	LEONARDO FERRARI SILVA	20217	30,000	20,000	23,333	2,000
2°	70,00	SERGIO ANTONIO DA SILVA	22096	20,000	26,666	23,333	0,000

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

3°	70,00	BRUNA MARIA LAUREANO PINTO	20615	23,333	20,000	26,666	0,000
4°	68,67	MARCO ANTONIO FERNANDES DE MENDONCA	20802	23,333	16,666	26,666	2,000
5°	63,33	ANA CELIA MOURA DE LIMA	20479	23,333	16,666	23,333	0,000
6°	63,33	PATRYK AUGUSTO DOMINGUES	22040	30,000	13,333	20,000	0,000
7°	63,33	MAYKON WILLIAM ALVES MATOS	20205	23,333	23,333	16,666	0,000
8°	62,00	DEBORA ANDREIA FERRAZ	21390	23,333	16,666	20,000	2,000
9°	60,00	FABRICIO DA SILVA	21279	26,666	20,000	13,333	0,000
10°	56,67	KAMILA ADOLFO POMPEO	20817	26,666	13,333	16,666	0,000
11°	53,33	DIEGO DA COSTA CURTI	20808	20,000	10,000	23,333	0,000
12°	52,00	APARECIDA DARC COSTA	21638	13,333	16,666	20,000	2,000
13°	50,00	RAFAEL NICOLAS VALIM LIMA	21981	13,333	20,000	16,666	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	75,33	ANTONIO MARCOS MARCATO	21010	30,000	13,333	30,000	2,000
2°	71,00	DIANE JONES DA COSTA	20924	26,666	16,666	26,666	1,000
3°	68,67	LENON CAINA COLETTI	20654	30,000	23,333	13,333	2,000
4°	65,33	JULIO CESAR PEREIRA	20858	33,333	10,000	20,000	2,000
5°	63,33	AIRTON CESAR DA SILVA	21893	30,000	10,000	23,333	0,000
6°	62,00	MARCO ANTONIO FERNANDES DE MENDONCA	21409	26,666	10,000	23,333	2,000
7°	55,33	MARCELA APARECIDA DA COSTA	21878	23,333	13,333	16,666	2,000
8°	54,33	DALTON DARIO DELERRE	21648	30,000	3,333	20,000	1,000
9°	53,33	TATIANA APARECIDA SONEMBERGUE LOPES	21377	23,333	13,333	16,666	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	72,00	ROSICLER MARIA CESTARO PEIXOTO	21852	26,666	13,333	30,000	2,000
2°	66,67	JOSE HENRIQUE VIEIRA CARVALHO	20074	20,000	26,666	20,000	0,000
3°	63,33	WEBER REIS	21730	20,000	16,666	26,666	0,000
4°	55,33	CLAUDIO PIRES DE ALMEIDA	21397	23,333	10,000	20,000	2,000
5°	54,33	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LOPES	20507	16,666	16,666	20,000	1,000
6°	53,33	THIAGO VECHIATO VASQUES	21531	13,333	20,000	20,000	0,000
7°	53,33	SAMANTA BRUNA MARTINS BAGATIN	20109	20,000	13,333	20,000	0,000
8°	52,00	JACQUELINE ELISA AFONSO	21624	23,333	6,667	20,000	2,000
9°	51,00	CLAUDETE TEREZA LONGHI SASSAKI	20575	20,000	6,667	23,333	1,000
10°	51,00	ELIANA MARIA DE ARAUJO CHOCA	21754	20,000	16,666	13,333	1,000
11°	51,00	PRISCILA ALMEIDA FONTES	20197	26,666	6,667	16,666	1,000
12°	50,00	SUSANA ALVES	20763	20,000	16,666	13,333	0,000
13°	50,00	MARIA EDUARDA DE MATOS	20540	16,666	16,666	16,666	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA INGLESA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	84,00	PALOMA MARCELA CARVALHO DE CASTILHO	21138	33,333	20,000	26,666	4,000
2°	79,00	JULIANA FABRICIA DA SILVEIRA	21941	23,333	23,333	23,333	9,000
3°	76,67	VANESSA ALINE BARBERA BERNARDIS	21899	16,666	30,000	30,000	0,000
4°	76,67	HIAGO ANTONIO PEREIRA	21125	30,000	26,666	20,000	0,000
5°	73,33	ELAINE APARECIDA LOPES GARCIA	22013	30,000	23,333	20,000	0,000
6°	73,33	YARAN DOS SANTOS PEREIRA	20670	26,666	23,333	23,333	0,000
7°	70,00	DANIEL HENRIQUE CHESSA DE LOURENA	21260	33,333	20,000	16,666	0,000
8°	70,00	RENATO SERGIO FERREIRA PEREIRA	22035	30,000	20,000	20,000	0,000
9°	70,00	SARA DOURADO ARANTES	20687	30,000	23,333	16,666	0,000
10°	66,67	ALESSANDRA CRISTINA BUENO BRITO	20892	20,000	30,000	16,666	0,000
11°	64,33	KARINA CELI PATRIARCHA	20555	23,333	26,666	13,333	1,000
12°	63,33	ANDRE RENATO DOS SANTOS	20426	26,666	26,666	10,000	0,000
13°	63,33	NATHALIA LESSA SILVA	22059	26,666	20,000	16,666	0,000
14°	61,00	RONALDO TREVIZAN	21480	26,666	16,666	16,666	1,000
15°	60,00	VIVIAN NATALIA MEIRELES MENDES	21276	23,333	20,000	16,666	0,000
16°	57,33	MARIANA VOLPI BONFIM GONCALVES	21973	23,333	13,333	16,666	4,000
17°	56,67	MIGUEL FERREIRA ROMERA	20269	23,333	13,333	20,000	0,000
18°	56,67	DANIELA BRANDAO DOS REIS ALVES	20783	16,666	23,333	16,666	0,000
19°	54,33	LARISSA CAROLINA COSTA	22024	26,666	16,666	10,000	1,000
20°	53,33	GISLAINE ROSA FERNANDES	20381	23,333	16,666	13,333	0,000
21°	53,33	LEONARDO VESECHI VANZELA ROSAO	20633	20,000	16,666	16,666	0,000

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:
Trazer originais e uma cópia simples para conferência:
1-Documentos pessoais: RG e CPF.
2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Concurso Público Nº. 001/2022, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.
3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;
4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:
O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.
Relação de fotocópias simples:
a) RG;
b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) CPF;
d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;
h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
i) CPF dos seus dependentes, quando for o caso;
j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
m) Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);
n) Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
o) Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
p) Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física.

Relação de documentos originais:
a) Uma foto 3x4 recente;
b) Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
c) Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Concurso Público nº. 001/2022, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

José Bonifácio, 24 de setembro de 2024.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____ Bairro_____, no município de _____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

( ) SIM exerço ( ) NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG:**_____ e do **CPF**: :_____, residente e domiciliado à_____ _____ bairro _____, no Município de _____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

( ) NÃO ( ) SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo:_____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do **CPF:**_____, residente e domiciliado à _____,

Bairro_____, no Município de _____ – SP, **DECLARO,** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

_____
Nome completo e assinatura

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 53/2024

ASSUNTO: Atribuição de Aulas de Educação Física aos docentes efetivos e aos já contratados da Rede Municipal

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Resolução SEDUCE nº. 10/2023, torna público o presente Edital,

CONVOCA todos os docentes efetivos e os já contratados da Rede Municipal, que manifestarem interesse, para comparecerem na sessão de atribuição de classes e/ou aulas, a título de carga suplementar, que ocorrerá no dia **26/09/2024**, às **07:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 21 de Abril, 482 – Centro, neste município de José Bonifácio, conforme especificado no Anexo Único, deste edital.

O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, com firma reconhecida em cartório, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

O docente que já possui outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura, deverá apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

José Bonifácio/SP, 24 de setembro de 2024.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001 -71- Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÃO 01 – 26/09/2024	
CLASSES/AULAS	**HORÁRIO**
Educação Física	07h30min.
QUANTIDADE DE AULAS	**CAMPO DE ATUAÇÃO**
26 aulas	PEB-II Educação Física

Ordem de atribuição:

1. PEB-II Educação Física efetivo no Ensino Regular.
2. PEB-II Educação Física efetivo no SESLARE.
3. PEB-II efetivo em outro componente, desde que habilitado em Educação Física.
4. PEB-I efetivo, desde que habilitado em Educação Física.
5. PEB-II Educação Física já contratado temporário.
6. PEB-II de outro componente já contratado temporário, desde que habilitado em Educação Física.
7. PEB-I já contratado temporário, desde que habilitado em Educação Física.

QUADRO DE AULAS					
Aulas: Educação Física	**Ensino Fundamental – Anos Finais**				**Aulas em substituição**
Escola	**Manhã**	**Tarde**	**Noite**	**Total**	**Início**
E.M. "Profª. Urânia Costa de Lima"	24	02	-	26	01/10/2024
Total				26 aulas	

E.M. "PROFª. URÂNIA COSTA DE LIMA" – HORÁRIO – MANHÃ (6º e 7º ANOS)						
AULA	**HORÁRIO**	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
1ª	07:00 às 07:50	**7ºA**				
2ª	07:50 às 08:40		**7ºC**			
Intervalo	08:40 às 09:00	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
3ª	09:00 às 09:50		**6ºC**		**6ºB**	**6ºA**
4ª	09:50 às 10:40	**7ºB**			**6ºC**	**7ºB**
5ª	10:40 às 11:30	**7ºC**		**7ºA**	**6ºA**	**6ºB**

E.M. "PROFª. URÂNIA COSTA DE LIMA" –HORÁRIO – MANHÃ (8º e 9º ANOS)						
AULA	**HORÁRIO**	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
1ª	07:00 às 07:50		**9ºA**	**9ºA**	**8ºC**	**9ºB**
2ª	07:50 às 08:40	**8ºA**		**8ºA**	**9ºC**	**HTPI**
3ª	08:40 às 09:30	**8ºB**		**8ºC**		
Intervalo	09:30 às 09:50	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
4ª	09:50 às 10:40		**9ºB**	**8ºB**		
5ª	10:40 às 11:30		**9ºC**			

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

E.M. "PROFª. URÂNIA COSTA DE LIMA" – HORÁRIO – TARDE (9º ANO)						
AULA	**HORÁRIO**	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
1ª	12:30 às 13:20			**9ºD**		
2ª	13:20 às 14:10			**9ºD**		
Intervalo	14:10 às 14:30	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
3ª	14:30 às 15:20					
4ª	15:20 às 16:10					
5ª	16:10 às 17:00					

Obs.:
1. Aulas em substituição à docente efetiva THAIS REGINA DE ARAUJO ARABE, RG: 32.414.786-7, designada para a função de DIRETOR DE ESCOLA substituto na E.M. "PROFª. URÂNIA COSTA DE LIMA".

José Bonifácio/SP, 24 de setembro de 2024.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001 -71- Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br